



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1538/GUANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### Licitação

#### APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :27/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE:Pregão Presencial nº19/2018.

ATA: 22/2018- CAMPOS & CIA LTDA –ME.

ATA : 23/2018- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ATA:24/2018 -Cunha & Praczum LTDA-ME

ATA:25/2018- LEONIR DE ARRUDA –CONFECÇÕES -ME,

ATA :26/2018- N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER

ATA:27/2018- P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME,

ATA:28/2018- PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME ,

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

193	06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	Equip. Permanente	Mat. Permanente
-----	-------------------------	----------------	-------------------	-----------------

O valor de R\$ 25.000,00 ( vinte cinco Mil reais ) informada no exercício de 2018 e Incluir nas despesas:

471	06.004.12.361.1201.2210	44.90.52.00.00	Equip. Permanente.	Mat. Permanente.
-----	-------------------------	----------------	--------------------	------------------

No mesmo exercício de 2018.

Grandes Rios, 02/07/2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

**III- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A SENHORA ORIDES BENEDITA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e a senhora **ORIDES BENEDITA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 711.184.709-15, portadora do RG 5.592.359-0-SSP-PR, residente na Rua Minas Gerais 263, fundos no Distrito de Ribeirão Bonito, a seguir denominada **CONTRATADA/LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o **III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015**, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 38,40 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA QUADRA 08, LOTE-11, NA RUA MINAS GERAIS Nº 263, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DOS CORREIOS PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. **038/2015**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2015**, com novo vencimento em **15 de junho de 2019**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 312,81 (trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) mensais, reajustado segundo IGP-M, perfazendo um total anual de R\$ 3.753,72 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), ficando aditado** o valor global contratado que era de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 14.553,72 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2018 (12/06/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratada

ORIDES BENEDITA DA SILVA

Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Republicado por erro.

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Portaria nº05/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior advogado OAB/19.137**, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2017 a 29/02/2018, a partir desta data 01/07/2018. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 23 de julho de 2018.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 29 de junho de 2018.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

#### Portaria nº06/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 18/02/2018, a partir desta data 01/07/2018. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo o mesmo retomar as suas atividades profissionais em 23 de julho de 2018.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 29 de junho de 2018.

Laércio Messias Picoli

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO N°1538/GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 2 -**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PRESIDENTE

**Portaria n°07/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 18/02/2018, a partir desta data 01/07/2018. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 23 de julho de 2018.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 29 de junho de 2018.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

**Portaria n°08/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Leila Daiane de Oliveira Assis** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2017 a 29/02/2018, a partir desta data 01/07/2018. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 23 de julho de 2018.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 29 de junho de 2018.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

**Portaria n°09/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Karina Watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2017 a 29/02/2018, a partir desta data 01/07/2018. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 23 de julho de 2018.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 29 de junho de 2018.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE